



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI COORDENAÇÃO
DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros
Telefone: (86) 3215-5867

EDITAL Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº18/2023–
CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2024.1.

A Coordenação do Curso de Sistemas de informação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
 - b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
 - c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
 - d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às exigências estabelecidas no **EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**. Assim, poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- f) para Monitoria Remunerada, o aluno deverá cadastrar as informações pessoais e os dados bancários completos (banco, no da agência e no da conta, devendo a conta estar desbloqueada e ativa), anexando comprovante da conta. Não será permitido conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1

Para o período letivo 2024.1, a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação oferecerá até **03** (três) vagas para Monitoria Remunerada, e até **05** (cinco) vagas por professor(a) por período (remuneradas e não remuneradas) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL N° 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 76/15-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2024.1

Código da Disciplina	Denominação da Disciplina	Turma	Remunerada		Horário da Disciplina	Professor(a)
			Sim	Não		
SINF/CSHNB001	Algoritmos e Programação I	01	01	01	345M56	Alcilene Dalília de Sousa
SINF/CSHNB001	Algoritmos e Programação I	02	00	02	23M56 5T34	Alcilene Dalília de Sousa
SINF/CSHNB007	Algoritmos e Programação II	01	01	02	456T56	Glauber Dias Goncalves
SINF/CSHNB014	Arquitetura e Organização de Computadores	01	00	01	2T56 5T34	Frank César Lopes Vêras
SINF/CSHNB029	Auditoria e Segurança de Sistema de Informação	01	00	01	4M56 6M34	Júlio Vitor Monteiro Marques
SINF/CSHNB015	Banco de Dados I	01	00	01	36M34	Dennis Sávio Martins da Silva
SINF/CSHNB021	Banco de Dados II	01	00	01	24M34	Dennis Sávio Martins da Silva
SINF/CSHNB009	Cálculo Diferencial e Integral I	01	00	02	25M56	Cícero Nadiel de Oliveira Sousa
SINF/CSHNB0008	Circuitos Digitais	01	00	01	6M56 4T34	Frank César Lopes Vêras
SINF/CSHNB030	Contabilidade Geral	01	00	01	34T56	Sonia Maria Bezerra
SINF/CSHNB010	Empreendedorismo em Informática	01	00	01	25T34	Ismael de Holanda Leal
SINF/CSHNB016	Engenharia de Software I	01	00	01	24M34	Leonardo Pereira de Sousa
SINF/CSHNB022	Engenharia de Software II	01	00	01	24M56	Leonardo Pereira de Sousa
SINF/CSHNB017	Estatística	01	00	01	35T56	Frank César Lopes Vêras
SINF/CSHNB018	Estrutura de Dados I	01	01	01	45M56	Antônio Oseas de Carvalho Filho
SINF/CSHNB023	Estrutura de Dados II	01	00	01	35T34	Juliana Oliveira de Carvalho
SINF/CSHNB036	Gerência de Redes de Computadores	01	00	01	3M56 4M34	Fredison Muniz de Sousa
SINF/CSHNB002	Gestão Empresarial	01	00	01	24T56	Carolina Maria Furtado Matos
SINF/CSHNB024	Interação Humano Computador	01	00	01	23T56	Ismael de Holanda Leal
SINF/CSHNB003	Lógica para Computação	01	00	02	2T34 3T56	Patrícia Medyna Lauritzen de Lucena Drumond
SINF/CSHNB011	Matemática Discreta	01	00	01	4M56 6T34	Paulo Cardoso Dantas

SINF/CSHNB004	Metodologia Científica	01	00	02	35M34	Francisco Airton Pereira da Silva
SINF/CSHNB005	Programação Funcional	01	00	01	4M34	Júlio Vitor Monteiro Marques
SINF/CSHNB012	Programação Lógica	01	00	01	3T34	Alan Rafael Ferreira dos Santos
SINF/CSHNB019	Programação Orientada a Objetos I	01	00	03	23T34	Flávio Henrique Duarte de Araújo
SINF/CSHNB026	Programação para Web I	01	00	01	5M34 6M56	Júlio Vitor Monteiro Marques
SINF/CSHNB032	Programação para Web II	01	00	01	46T34	Júlio Vitor Monteiro Marques
SINF/CSHNB033	Projeto e Análise de Algoritmos	01	00	01	4M34 5M56	Ismael de Holanda Leal
SINF/CSHNB037	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas de Informação I	01	00	01	25T56	Flávio Henrique Duarte de Araújo
SINF/CSHNB040	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas de Informação II	01	00	01	5M34 4T34	Antônio Oseas de Carvalho Filho
SINF/CSHNB027	Redes de Computadores I	01	00	01	24T34	Rayner Gomes Sousa
SINF/CSHNB052	Redes de Computadores II	01	00	01	2T56 3T34	Rayner Gomes Sousa
SINF/CSHNB006	Sistemas de Informação I	01	00	01	34T34	Ismael de Holanda Leal
SINF/CSHNB038	Sistemas Inteligentes	01	00	01	45M56	Romueri Rodrigues Veloso e Silva
TOTAL			03	40		

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1

Data/Período	Atividade
12/12/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
22/1/2024	Publicação do Aditamento
20/1 a 9/2/2024	Docentes solicitam monitores junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
9 a 19/2/204	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria, em conformidade com este Edital.
13/3/2024	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.
15 a 20/3/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 22/3/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
22 a 26/3/2024	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria.
27/3/2024	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
1/4/2024	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
2/4/2024	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
3/4/2024	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.

Início da Atividade de Monitoria: 22/3/2024	
Até 18/4/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no ANEXO V.
Até 2/5/2024	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
<u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgada na página da UFPI.	
<u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 15/7/2024	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e pelo orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não tenha pendências.	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):

- O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.2. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.3 Os monitores do período letivo 2024.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2024.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.8. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.9. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15- CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

7.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86)

3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

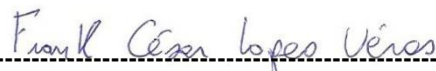
7.11. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 9/6/2015.

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

7.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024



Prof. Dr. Frank César Lopes Vêras
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação
CSHNB - UFPI